

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 1504.01/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004.20240410/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FONTENELE FILHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CPF/CNPJ , sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF n° , tendo em vista o que consta no Processo n° 00004.20240410/0001-22 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação n° 1504.01/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|-----|---------|----------|
| 1 | IMPRESSORA A COR MULTIFUNCIONAL L3250 COM WIFI PRETA 220V | 3.0 | UND | | |

IMPRESSÃO DUPLA FACE MANUAL; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; POSSUI DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO; POSSUI ENTRADA USB; CAPACIDADE MÁXIMA 100 FOLHAS; POSSUI DUAS BANDEJAS; SUPORTA PAPEL TAMANHO CARTA; INCLUI ACESSÓRIOS; PRÁTICA E FUNCIONAL PARA USO PESSOAL E TAMBÉM PROFISSIONAL;

| | | | | | |
|--|--|-----|-----|--|--|
| 2 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS; 220V | 2.0 | UND | | |
| CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 9.0000 BTU; CAPACIDADE DE AQUECIMENTO 9.000 BTUS; FRIGORIAS:2250; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 815W E DE AQUECIMENTO DE 670W. COM FUNÇÃO DESUMIDICAÇÃO; TEM TECNOLOGIA INVERTER; TEM TEMPORIZADOR; POSSUI FUNÇÃO DORMIR; COM WI-FI; INCLUI CONTROLE REMOTO; DIMENÇÕES DA UNIDADE EXTERNA: 660MM LARGURA X 475MM DE ALTURA X 242MM DE PROFUNDIDADE; DIMENÇÕES UNIDADE INTERNA: 820MM DE LARGURA X 299MM DE ALTURA X 215MM DE PROFUNDIDADE. | | | | | |
| 3 | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS; 220V | 1.0 | UND | | |
| CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 12.0000 BTU; CAPACIDADE DE AQUECIMENTO 12.000 BTUS; FRIGORIAS:3.000; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 3000W E DE AQUECIMENTO DE 1030W. COM FUNÇÃO DESUMIDICAÇÃO; TEM TECNOLOGIA INVERTER; TEM TEMPORIZADOR; POSSUI FUNÇÃO DORMIR; COM WI-FI; INCLUI CONTROLE REMOTO; DIMENÇÕES DA UNIDADE EXTERNA: 71,7 CM LARGURA X 49.5CM DE ALTURA X 23CM DE PROFUNDIDADE; DIMENÇÕES UNIDADE INTERNA: 83.7CM DE LARGURA X 30.8CM DE ALTURA X 18,9 CM DE PROFUNDIDADE. | | | | | |
| 4 | NOTEBOOK IDEAPAD 11 I7-1255U 12 GB 512 GB 15,6 W11 | 4.0 | UND | | |
| PROCESSADOR INTEL CORE I7; MEMÓRIA RAM 12 GB; RESOLUÇÃO DE HD (1366X768) ANTIREFLEXO; PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE.; CONEXÃO WI-FI E BLUETHOOH; POSSUI PORTA USB E PORTA HDMI; MODO DE SOM DOLBY DIGITAL. | | | | | |
| 5 | ESTANTE DE AÇO NA COR CINZA COM 6 BANDEJAS | 8.0 | UND | | |
| "CAPACIDADE DE PESO,SEGURANÇA E DURABILIDADE SUPERIOR A QUALQUER UMA DA CONCORRENCIA;MEDIDAS: 91CM LARGURA, 2 METROS DE ALTURA, 42 CM DE PROFUNDIDADE; CAPACIDADE DE 100 KG CADA BANDEJA, TOTALIZANDO 500 KG DISTRIBUÍDOS; CHAPA DE AÇO BANDEJA: N° 22; ESPESSURA: 75MM CHAPA DE AÇO COLUNA N° 16; ESPESSURA: 1,55MM PINTURA ESPECIAL." | | | | | |
| 6 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO; BASE CROMADA; ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE MESH | 7.0 | UND | | |
| CONFORTÁVEL E DURÁVEL; APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS; SUPORTE LOMBAR FIXO; COM RODAS; GIRATÓRIA; MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA; PESO MÁXIMO SUPORTADO:90 KG; MEDIDAS DE CADEIRA COMPLETA: 58 CM DE LARGURA, 98 CM DE ALTURA E 59 CM DE PROFUNDIDADE | | | | | |
| 7 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L 6490 COM TANQUE DE TINTA COR BRANCO | 1.0 | UND | | |
| "TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; POSSUI ENTRADA USB; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA; POSSUI ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICOS POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS ATRAVÉS DA BANDEJA FRONTAL SUAS GARRAFAS DE TINTA TÊM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ISO PRETA DE ATÉ 7.500 PÁGINAS E ATÉ 6.000 PÁGINAS ISO CORES.OCICLO MÁXIMO MENSAL DE TRABALHO da L6490 É DE 20.000; POSSUI TELA TOUCH COLORIDA DE 2,4"; FORMATO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 21,5 CM x 34 CM" | | | | | |
| 8 | Cadeira De Escritório Presidente | 4.0 | UND | | |
| Giratória Braços Gamer Ergonômica Preta Com Estofado De Tecido Material do estofamento: Tecido Confortável e durável. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Peso máximo suportado: 120kg .Medidas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 105 cm e máxima de 117 cm. | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na classificação abaixo: 0401.04.122.0021.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1504.01/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1504.01/2024-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1504.01/2024-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARAÚ/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
FRANCISCO FONTENELE FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.